



PREFEITURA
**DUQUE DE
CAXIAS**

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CREDENCIAMENTO

ESPÉCIE

Quarto Termo Aditivo nº 36-A-028/2020, referente ao Credenciamento nº 36-010/2018, assinado em 23/02/2018, e seus aditivos, oriundo do Chamamento Público 001/2017, conforme Processo Administrativo nº 56.469/2017 e apensos.

PARTES

MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DEFESA CIVIL, e de outro lado, LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LAVOISIER EIRELI-ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 30.233.100/0001-29, neste ato representado pelo Sr. MARCIO JESUS DO NASCIMENTO, inscrito no CPF nº 033.601.347-70.

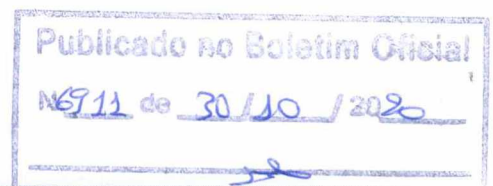
OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto REEQUILIBRAR em aproximadamente 87,5 % o Termo de Credenciamento nº. 36-010/2018, assinado em 23/02/2018 e seus aditivos, cujo objeto é a prestação de serviços de análises clínicas e anatomia patológica, a pacientes provenientes das Unidades Municipais de Saúde de Duque de Caxias, conforme documentos acostados nos Processos Administrativos nº 56.469/2017 e 014/001526/2020. O valor global deste Contrato é de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais). A despesa parcial decorrente deste Termo será coberta pela nota de empenho:

Nº	DATA	VALOR	UNIDADE	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	ELEMENTO	FONTE
838	21/09/2020	R\$ 116.666,60	1491	10	301	0021	2257	3.3.90.39.00	03

DATA DE ASSINATURA: Duque de Caxias, 21 de setembro de 2020.


JOSE CARLOS DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DEFESA CIVIL





Número do Processo Administrativo	014/001526/2020
Modalidade da Licitação	Chamamento Público nº 001/2017
Tipo de Licitação	-
Espécie do Contrato	Termo Aditivo de Credenciamento
Data de assinatura	21/09/2020
Prazo	-
Valor global	R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais)
Número, data e valor do Empenho	Nota de Empenho nº 838, emitida em 21/09/2020, no valor de R\$ 116.666,60 (cento e dezesseis mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta centavos).
Dados secundários	O presente Termo Aditivo tem por objeto REEQUILIBRAR em aproximadamente 87,5 % o Termo de Credenciamento nº. 36-010/2018, assinado em 23/02/2018 e seus aditivos, cujo objeto é a prestação de serviços de análises clínicas e anatomia patológica, a pacientes provenientes das Unidades Municipais de Saúde de Duque de Caxias, conforme documentos acostados nos Processos Administrativos nº 56.469/2017 e 014/001526/2020.

Espécie: TERMO ADITIVO DE CREDENCIAMENTO

Livro: 36-A/2020

Termo: 36-A-028/2020

Fls.: 108/111

QUARTO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CREDENCIAMENTO Nº 36-010/2018, E SEUS ADITIVOS, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DEFESA CIVIL, E DE OUTRO LADO, LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LAVOISIER EIRELI-ME, ORIUNDO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2017, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, doravante designado simplesmente **MUNICÍPIO**, localizado à Alameda Dona Esmeralda, nº. 206, Jardim Primavera, Duque de Caxias/RJ, inscrito no CNPJ nº. 29.138.328/0001-50, neste ato representado, por seu Prefeito **WASHINGTON REIS DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 084.731.983, expedida pelo IFP/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 013.118.467-94, que delega competência através da Lei Municipal 2.825 de 06 de Janeiro de 2017, ao Secretário Municipal de Saúde e Defesa Civil, Sr. **JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, médico, portador da CRM nº 5259462-4, e inscrito no CPF/MF sob o nº 142.808.681-15, e de outro lado, **LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LAVOISIER EIRELI-ME**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 30.233.100/0001-29, com sede à Praça do Pacificador, nº 55, salas 204/205, Centro, Duque de Caxias/RJ – CEP: 25.010-060, neste ato representado pelo Sr. **MARCIO JESUS DO NASCIMENTO**, brasileiro, casado, empresário, portador da carteira de identidade nº 09.962.310-0, expedida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF nº 033.601.347-70, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE CREDENCIAMENTO**, tendo em vista o constante e decidido nos Processos Administrativos nº 56.469/2017 e 014/001526/2020 contendo as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FINALIDADE E DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto o **REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO** em aproximadamente **87,5 %** o:

CONTRATO	Nº	MOTIVO	INÍCIO VIGÊNCIA	FIM VIGÊNCIA
Termo de Credenciamento	36-010/2018	-	23/02/2018	23/02/2019



Primeiro Termo Aditivo de Credenciamento	36-A-003/2018	Acrescer	30/07/2018	23/02/2019
Segundo Termo Aditivo de Credenciamento	36-A-007/2019	Prorrogar	23/02/2019	23/02/2020
Terceiro Termo Aditivo de Credenciamento	36-A-011/2020	Prorrogar	21/02/2020	21/02/2021

oriundo do Chamamento Público nº 001/2017, com base na Lei Federal nº 8.080/1990, cujo objeto é a **prestação de análises clínicas e anatomia patológica, para atender as necessidades das Unidades Municipais de Saúde de Duque de Caxias**, conforme documentos acostados nos Processos Administrativos nº 56.469/2017 e 014/001526/2020.

Parágrafo Primeiro – Os serviços contratados compreendem a utilização pelos usuários locais do SUS, da capacidade instalada da **CRENCIADA**, necessária para o atendimento do objeto deste Termo.

Parágrafo Segundo – Para o cumprimento do objeto deste Termo, a **CRENCIADA**, obriga-se a oferecer aos usuários os recursos necessários a seu atendimento, conforme proposto e aprovado no Edital de Chamamento Público 001/2017 e seus anexos, constantes nos Procedimentos Administrativos nº 56.469/2017 e 014/001526/2020, compreendendo conforme o caso:

- a) Todos os recursos de diagnóstico e tratamento disponíveis necessários ao atendimento do paciente na especialidade credenciada;
- b) Encargos profissionais, incluindo honorários médicos necessários;
- c) Serviços de Enfermagem;
- d) Serviços Gerais.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

A **CRENCIADA** receberá, mensalmente, do **MUNICÍPIO** os recursos para a cobertura dos serviços contratados, efetivamente prestados, de acordo com os valores unitários de cada procedimento, previsto na Tabela de Procedimentos Ambulatoriais do SUS.

Parágrafo Primeiro – O TETO FINANCEIRO MENSAL reservado para atendimento dos serviços descritos na CLÁUSULA SEGUNDA, prestados por **LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LAVOISIER EIRELI-ME**, é de **R\$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais)**, conforme informação constantes nos Procedimentos Administrativos nº. 56.469/2017, 014/001650/2019 e 014/001526/2020.

Parágrafo Segundo – Os serviços que vierem a ser contratados serão remunerados pelos valores unitários constantes na **Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do SUS** em vigor na data da realização do evento ou naqueles constantes na **Tabela Municipal de Procedimentos do SUS**.



Parágrafo Terceiro – É expressamente vedado a **CRENCIADA** realizar qualquer espécie de cobrança por prestação de serviço, entrega de material médico/hospitalar ou medicamento a usuário, seu acompanhante ou responsável, pelos serviços prestados em razão deste Termo.

Parágrafo Quarto – A **CRENCIADA** deverá afixar aviso, em local visível, de sua condição de entidade integrante do SUS e da gratuidade dos serviços prestados nesta condição.

Parágrafo Quinto – A **CRENCIADA** responsabilizar-se-á por qualquer cobrança indevida feita a usuário ou a seu representante por profissional, empregado ou preposto, em razão de execução do objeto deste Termo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

Fica realizado o **REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO** do Termo de Credenciamento nº 36-010/2020, assinado em 23/02/2018, com **valor original de R\$ 240.000,00** (duzentos e quarenta mil reais), anteriormente alterado pelo Termo Aditivo de Credenciamento nº 36-A-003/2018, passando ao valor de **R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)**, totalizando com o presente **reequilíbrio-econômico financeiro de 87,5%**, o **valor de R\$ 150.000,00** (cento e cinquenta mil reais), perfazendo assim o **valor global de R\$ 450.000,00** (quatrocentos e cinquenta mil reais), conforme Autorizo, Justificativa e demais documentos assinados pelo Secretário Municipal de Saúde e Defesa Civil, constantes nos Processos Administrativos nº 014/001526/2020.

CLÁUSULA QUARTA – VALOR E EMPENHO

O valor **global** deste Contrato é de **R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais)**, conforme constante no Processo Administrativo nº 014/001526/2020.

Parágrafo Primeiro – A despesa **parcial** decorrente deste Termo, mencionada no *caput* desta CLÁUSULA, será coberta pela Nota de Empenho:

Nº	DATA	VALOR	UNIDADE	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	ELEMENTO	FONTE
838	21/09/2020	R\$ 116.666,60	1491	10	301	0021	2257	3.3.90.39.00	03

Parágrafo Segundo - O complemento do valor global mencionado no caput desta Cláusula será pago mediante a emissão de nota de empenho complementar em momento oportuno.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA DAS CLÁUSULAS DO TERMO ORIGINAL

Ficam mantidas as condições e obrigações estabelecidas no Termo de Credenciamento nº. **36-010/2018**, assinado em 23/02/2018, oriundo do Chamamento Público nº 001/2017, com base na Lei Federal nº 8.080/1990.



Parágrafo Único - Permanecem em vigor todas as demais cláusulas que não conflitem com as disposições acima e/ou que não foram expressamente alteradas.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

O **MUNICÍPIO** obriga-se a promover a publicação em extrato, conforme previsão no artigo 61, parágrafo único, da Lei 8.666/93, no Boletim Oficial.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca do Município de Duque de Caxias, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos do presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA OITAVA – DO ÓRGÃO FISCALIZADOR


O **MUNICÍPIO** providenciará a remessa de cópias do presente instrumento ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro no prazo de 10 (dez) dias, contados de sua publicação, sendo mantida uma via digitalizada do Termo pela Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil e pela Secretaria Municipal de Controle Interno.

Parágrafo Único – A Procuradoria Geral do Município será responsável por manter em seus arquivos uma via autêntica do Termo.

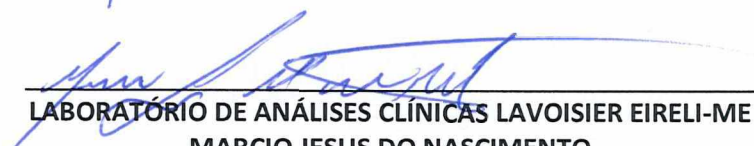
CLÁUSULA NONA – DAS ASSINATURAS

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam este instrumento por seus representantes em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Duque de Caxias, 21 de setembro de 2020.



MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS
JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde e Defesa Civil



LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LAVOISIER EIRELI-ME
MARCIO JESUS DO NASCIMENTO
Representante Legal